



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0624/91

DE:22/03/91

**"Autoriza o Executivo Municipal a doar telhas francesas à Comunidade Católica da Palmeirinha, como menciona."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir em favor da "Igreja Católica" da Comunidade da Palmeirinha, neste Município e Comarca, o material abaixo relacionado:

\*1.500 (hum mil e quinhentas) telhas francesas,

**S ÚNICO** - O material constante no artigo primeiro, destinam-se como ajuda à cobertura da mencionada Igreja;

**ART. 2º.** - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista no artigo primeiro, correrão por conta de Dotação Orçamentária constantes do Orçamento corrente;

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 22 de março de 1991.

**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

**LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA**  
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

enador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.